

PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

SUPLEMENTO

Diário Oficial

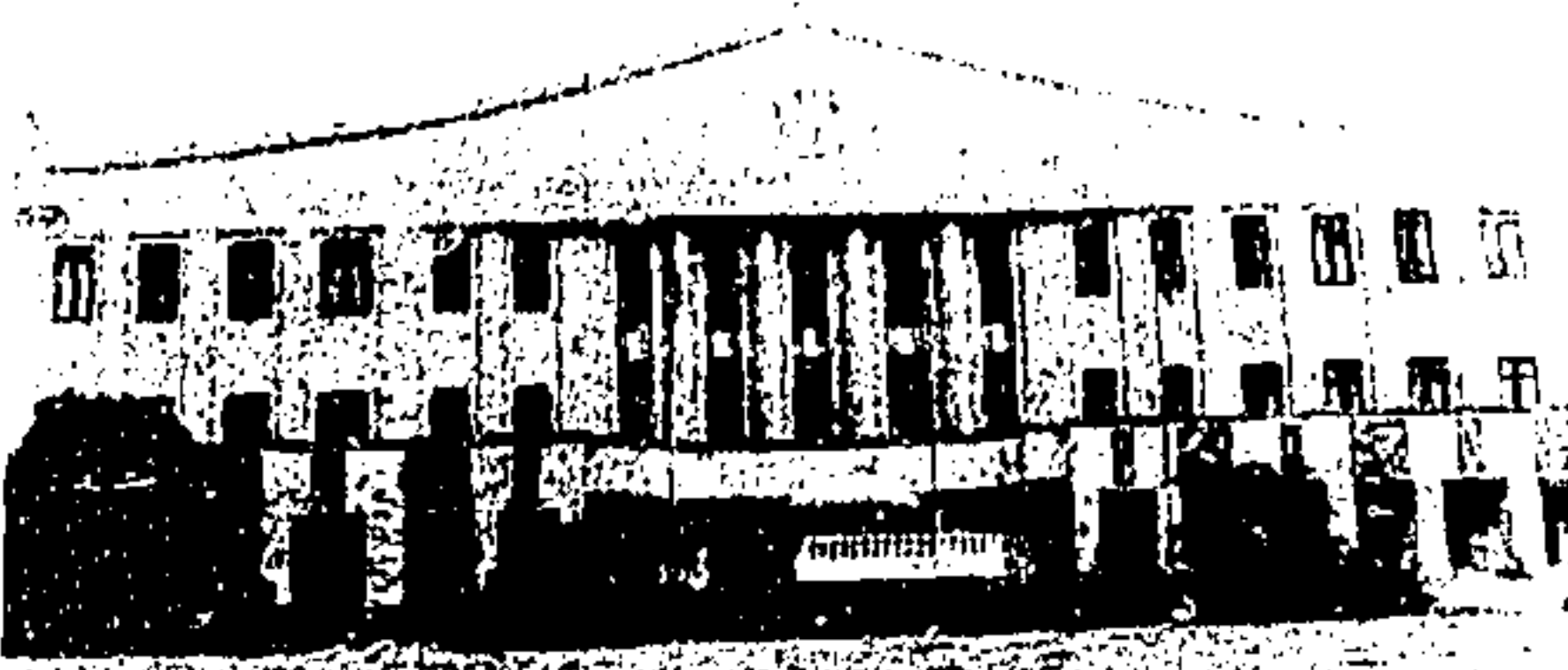
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104

n. 241

São Paulo

quarta-feira, 28 de dez de 1994



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - CEP 05698-000 - FONE 845-3344

LEI Nº 9.033, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Estado, para o exercício de 1995

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Disposição Preliminar

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 1995, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal;
- II - o Orçamento da Seguridade Social; e
- III - o Orçamento de Investimentos das Empresas.

SEÇÃO I**Do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social**

Artigo 2º - A Receita Total é orçada e a Despesa Total fixada em valores iguais a R\$ 22.240.077.066,00 (vinte e dois bilhões, duzentos e quarenta milhões, setenta e sete mil e sessenta e seis reais).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias e Fundações, exceto os do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-IPESP, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta lei.

Artigo 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00	R\$ 1,00
I - RECEITA DO TESOURO DO ESTADO		21.533.956.522
1 - Receitas Correntes		17.718.310.380
Receita Tributária	15.909.013.352	
Receita Patrimonial	319.428.855	
Receita Agropecuária	1.027.936	
Receita Industrial	881.492	
Receita de Serviços	34.373.840	
Transferências Correntes	855.108.245	
Outras Receitas Correntes	598.476.660	
2 - Receitas de Capital		3.815.646.142
Operações de Crédito	2.317.747.004	
Alienação de Bens	1.497.228.732	
Amortização de Empréstimos	72	
Transferências de Capital	670.334	
Outras Receitas de Capital	-	
II - RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Receitas Próprias)		706.120.544
RECEITA TOTAL		22.240.077.066

Parágrafo único - A receita poderá ser alterada ao nível de subfonte, de acordo com a necessidade de adequá-la à realidade da arrecadação.

Artigo 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R\$ 22.240.077.066,00 (vinte e dois bilhões, duzentos e quarenta milhões, setenta e sete mil e sessenta e seis reais).

- I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 20.161.834.721,00 (vinte bilhões, cento e sessenta e um milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e um reais).
- II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 2.078.242.345,00 (dois bilhões, setenta e oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

Artigo 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 - Recursos do Tesouro do Estado:		21.533.956.522
• Despesas Correntes	15.835.812.315	
• Despesas de Capital	5.682.796.050	
• Reserva de Contingência	15.348.157	
2 - Recursos dos Órgãos da Administração Indireta (Recursos Próprios)		706.120.544

DESPESA TOTAL**22.240.077.066**

R\$ 1,00

R\$ 1,00

II - DESPESA POR ÓRGÃO

1 - Orçamento Fiscal		20.161.834.721
1.1 - Poder Legislativo		108.975.234
Assembléia Legislativa	63.618.397	
Tribunal de Contas do Estado	45.356.837	
1.2 - Poder Judiciário		592.105.473
Tribunal de Justiça	518.644.679	
Primeiro Tribunal de Alçada Civil	24.581.537	
Tribunal de Alçada Criminal	23.594.268	
Tribunal de Justiça Militar	4.364.307	
Segundo Tribunal de Alçada Civil	20.920.682	
1.3 - Poder Executivo		18.794.723.551
Gabinete do Governador	15.661.634	
Secretaria da Educação	3.465.077.971	
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	1.403.022.502	
Secretaria da Cultura	183.957.070	
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	288.451.238	
Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público	217.385.612	
Secretaria de Energia	44.027.309	

	R\$ 1,00	R\$ 1,00
Secretaria dos Transportes	1.503.452.685	
Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania	127.258.484	
Secretaria da Segurança Pública	1.041.261.358	
Secretaria da Fazenda	249.993.957	
Administração Geral do Estado	7.981.396.965	
Secretaria de Esportes e Turismo	44.752.539	
Secretaria da Habitação	465.270.259	
Secretaria do Meio Ambiente	151.368.761	
Secretaria do Governo	30.765.444	
Secretaria de Planejamento e Gestão	134.437.016	
Secretaria dos Transportes Metropolitanos	599.715.387	
Secretaria da Administração Penitenciária	132.890.407	
Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras	448.815.484	
Procuradoria Geral do Estado	250.413.312	
Reserva de Contingência	15.348.157	
1.4 - Ministério Público		144.400.145
1.5 - Administração Indireta(Receitas Próprias)		521.630.318
2 - Orçamento da Seguridade Social		2.078.242.345
2.1 - Poder Executivo		1.893.752.119
Secretaria da Saúde	1.651.646.043	
Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público	27.019.355	
Secretaria de Relações do Trabalho	19.450.736	
Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social	195.635.985	
2.2 - Administração Indireta(Receitas Próprias)		184.490.226
DESPESA TOTAL		22.240.077.066

§1º - Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, destinadas a transferências às Empresas a título de subscrição de ações, subvenção econômica e contribuição corrente.

§2º - Integram o Orçamento Fiscal ou o Orçamento da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, destinadas a transferências para as Fundações e Autarquias.

SEÇÃO II

Do Orçamento de Investimentos das Empresas

Artigo 6º - A despesa do Orçamento de Investimentos das Empresas é fixada em R\$ 4.707.107.313,00 (quatro bilhões, setecentos e sete milhões, cento e sete mil e trezentos e treze reais).

	R\$ 1,00
I -Recursos do Tesouro do Estado	990.314.746
II -Recursos Próprios	1.544.797.569
III -Operações de Crédito	1.905.611.998
IV -Outras Fontes	266.383.000

SEÇÃO III

Dos Preços e da Atualização

Artigo 7º - As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressas em REAL corrente, ficando o Poder Executivo autorizado a atualizá-las, observado o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela variação dos índices verificada no período compreendido entre setembro de 1994 até o momento da atualização.

Parágrafo único - O disposto neste artigo terá como referencial o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE - IPC/FIPE.

SEÇÃO IV

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 22% (vinte e dois por cento) do total da despesa fixada no artigo 2º, atualizado esse limite nos termos do artigo 7º, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980.

Parágrafo único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite nele previsto, de 22% (vinte e dois por cento), quando destinada a:

1. suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública estadual, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas à conta das receitas próprias de autarquias e fundações, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados.

2. abrir créditos suplementares, mediante a utilização de recursos na forma prevista no inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 2º atualizado este limite nos termos do artigo 7º e observado o disposto no artigo 43 da lei federal supracitada.

SEÇÃO V
Das Operações de Crédito

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita total estimada para o exercício de 1995.

Parágrafo único - A antecipação da receita poderá ser realizada, também, mediante a emissão de títulos da dívida pública, resgatáveis até 30 de janeiro de 1996

Disposição Final

Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, aos 27 de dezembro de 1994.

Luiz Antonio Fleury Filho

José Fernando da Costa Boucinhas
Respondendo pelo expediente
da Secretaria da Fazenda

Avanir Duran Galbarido
Secretário da Administração e
Modernização do Serviço Público

José Fernando da Costa Boucinhas
Secretário de Planejamento e Gestão

Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto
Secretário do Governo

QUADROS CONSOLIDADOS DO ORÇAMENTO/1995

QUADRO I
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE E DESPESA POR FUNÇÃO SEGUNDO OS ORÇAMENTOS

R\$ 1,00

RECEITA	VALOR	DESPESA	ORÇAMENTO			TOTAL
			FISCAL	EMPRESAS	SEGURID. SOCIAL	
RECEITAS CORRENTES	17.718.310.380	FUNÇÃO	17.123.262.494	2.501.593.752	1.893.752.119	21.518.688.365
TRIBUTARIA	15.909.013.352	.LEGISLATIVA	108.975.234			108.975.234
PATRIMONIAL	319.428.855	.JUDICIÁRIA	1.535.901.146			1.535.901.146
AGROPECUARIA	1.027.936	.ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	7.509.935.900	51.870.000		7.561.805.900
INDUSTRIAL	881.492	.AGRICULTURA	311.935.980	28.254.000		340.189.980
DE SERVICOS	34.373.840	.COMUNICACOES	6.618			6.618
TRANSFER. CORRENTES	855.108.245	.DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	1.014.013.117			1.014.013.117
OUTRAS REC. CORRENTES	598.476.660	.DESENVOLVIMENTO REGIONAL	31.171.665			31.171.665
RECEITAS DE CAPITAL	3.815.646.142	.EDUCACAO E CULTURA	4.885.826.903			4.885.826.903
OPERACOES DE CREDITO	2.317.747.004	.ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	261.843.237	6		261.843.243
ALIENACAO DE BENS	1.497.228.732	.HABITACAO E URBANISMO	34.409.865	456.072.002		490.481.867
AMORTIZ. EMPRESTIMOS	72	.INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	28.342.304	20.560.029		48.902.333
TRANSFER. CAPITAL	570.334	.SAUDE E SANEAMENTO	196.381.737	74.668.001	1.650.361.305	1.921.411.043
OUTRAS REC. CAPITAL		.TRABALHO	872.786.426	200.812.003	19.450.736	1.297.538.507
		.ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	331.732.362	1.669.357.711	223.940.078	2.001.090.073
		.TRANSPORTE	15.348.157			15.348.157
		.RESERVA DE CONTINGENCIA				
TOTAL	21.533.956.522	TOTAL	17.138.610.651	2.501.593.752	1.893.752.119	21.533.956.522

Obs.: Exclui Receitas Próprias da Administração Indireta.

QUADRO II
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA E DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA SEGUNDO OS ORÇAMENTOS

R\$ 1,00

RECEITA	VALOR	DESPESA	ORÇAMENTO			TOTAL
			FISCAL	EMPRESAS	SEGURID. SOCIAL	
RECEITAS CORRENTES	17.718.310.380	DESPESAS CORRENTES	13612.035.706	588.882.004	1.654.894.605	15.635.812.315
TRIBUTARIA	15.909.013.352	.DE CUSTEIO	6.920.556.876		1.170.051.803	8.090.608.779
PATRIMONIAL	319.428.855	.TRANSF. CORRENTES	6.691.478.730	588.882.004	484.842.802	7.745.203.536
AGROPECUARIA	1.027.936					
INDUSTRIAL	881.492					
DE SERVICOS	34.373.840					
TRANSFER. CORRENTES	855.108.245					
OUTRAS REC. CORRENTES	598.476.660					
RECEITAS DE CAPITAL	3.815.646.142	DESPESAS DE CAPITAL	3.511.226.788	1.932.711.748	238.857.514	5.682.796.050
OPERACOES DE CREDITO	2.317.747.004	.INVESTIMENTOS	680.301.628		112.160.493	792.462.121
ALIENACAO DE BENS	1.497.228.732	.INVERSOES FINANC.	38.712.202	1.932.711.748	154.562	1.971.578.512
AMORTIZ. EMPRESTIMOS	72	.TRANSF. DE CAPITAL	2.792.212.958		126.542.459	2.918.755.417
TRANSFER. CAPITAL	570.334					
OUTRAS REC. CAPITAL		.RESERVA CONTINGENCIA	15.348.157			15.348.157
TOTAL	21.533.956.522	TOTAL	17.138.610.651	2.501.593.752	1.893.752.119	21.533.956.522

Obs.: Exclui Receitas Próprias da Administração Indireta.